



EM

J. AO PROJETO

**FERNANDO DINI
PRESIDENTE**

Gabinete da Prefeita

SERIM-OF- 67/2020

Sorocaba, 16 de abril de 2020

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0066, datado de 20/2/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 388/2019, de autoria do nobre edil Luís Santos Pereira Filho, que institui o Programa de Ações Preventivas de Combate a Depressão e ao Suicídio entre Adolescentes nas Escolas do Município de Sorocaba, informamos conforme esclarecimentos das secretarias:

Secretaria da Educação - SEDU:

Em primeiro plano, é louvável a iniciativa do nobre vereador de colocar em pauta um projeto de lei de tamanha relevância, demonstrando a preocupação do mesmo com aqueles que estudam na rede municipal de ensino.

Convém ressaltar, todavia, que conforme se depreende tal iniciativa, apesar de ter as unidades escolares da rede municipal de ensino público-alvo, busca trabalhar aspectos ligados à saúde psíquica dos estudantes, fator esse que é do âmbito da saúde mental, o qual possui pasta designada para tratar sobre o tema.

Oportuno se torna dizer, aliás, que a Secretaria de Saúde desta Prefeitura realiza ações preventivas voltadas à saúde mental, contando, inclusive, com coordenação designada para a área e rede de apoio com profissionais especializados nas questões relativas a psicologia clínica e psiquiatria.

Destaca-se que é de conhecimento geral os encontros e formações realizados pela pasta a respeito dos temas objetos desse PL. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) infanto-juvenis e também aqueles destinados ao público adulto realizam ações educativas e de conscientização tanto sobre a depressão quanto sobre o suicídio. As unidades básicas de saúde, que apesar estarem no campo da atenção primária, também possuem iniciativas que vão de encontro com este PL.

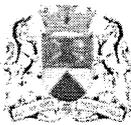
Salientamos que esta Prefeitura articula as suas ações em nível de rede, sendo que todas as nossas unidades escolares podem promover iniciativas voltadas ao setor de saúde mental e recorrer a Secretaria da Saúde, em suas mais diversas repartições, visando firmar parcerias para que palestras, formações ou qualquer outra ação possa ser implementada junto aos estudantes e servidores da Educação.

Neste sentido, conhecemos experiências exitosas que já são realizadas por algumas de nossas escolas, principalmente naquelas onde é ofertado o Ensino Fundamental II.

Registre-se, também, que a SEDU possui Equipe Multidisciplinar composta por psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais que promovem ações educacionais, preventivas, formativas e interventivas, atendendo as demandas escolares/ educacionais em articulação com a Divisão de Educação Especial, comunidade escolar e demais redes de apoio. Tais profissionais estão organizados em três territórios, sendo que cada um deles contempla um conjunto de unidades escolares.

O trabalho realizado pela equipe multidisciplinar tem como enfoque o apoio às unidades escolares em ações voltadas aos profissionais, famílias e estudantes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17/04/2020 12:15:19 PM



público-alvo do AEE- Atendimento Educacional Especializado (Nota Técnica Nº Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE-23 de janeiro de 2014) e dos profissionais de apoio (apontados em projeção e formulário-Nota Técnica Nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB-8 de setembro de 2010).

Todavia, demandas ligadas a saúde mental dos estudantes também são acolhidas pelos especialistas, os quais instrumentalizam às unidades escolares para que essas busquem os meios adequados para equacionar tais situações.

Destarte, reconhecemos os esforços do nobre vereador em criar esse valoroso programa, contudo a rede de serviços essenciais deste Município já articula ações visando realizar atividades, inclusive essa.

Secretaria da Saúde – SES:

Considerando proposta apresentada, permanece a necessidade de esclarecimentos como: características e periodicidade das capacitações, especificações do público-alvo, entre outras.

Considerando que a SES possui profissionais de Atenção Básica e NASF com proposta de trabalhar prevenção no território.

Considerando que a Divisão de Educação em Saúde tem o papel de articulação dos treinamentos/ capacitações realizadas pela SES, através do Núcleo de Educação Permanente (NEP), que é composto por representantes de vários setores da Saúde (DES, Saúde Mental, Atenção Básica, Especialidades, UE).

Considerando que os profissionais a serem treinados/ preparados são servidores da SEDU e que cada Secretaria deve inserir todo e qualquer treinamento em seu Plano Anual de Capacitações, conforme Decreto Municipal nº 22.119 de 22/12/2015.

Assim sendo, a Coordenação de Saúde Mental compreende a necessidade apresentada e se disponibiliza na mediação para que profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) possam ser utilizados na realização dessas ações, ademais necessita ser enviada solicitação aos setores responsáveis pelo planejamento e execução dessas demandas, bem como a Divisão de Educação em Saúde entende a importância do PL e se disponibiliza para junto as demais áreas da SES e SEDU discutir o tema no que tange questões de viabilidade, desenvolvimento e execução das demandas que constam no PL.

Por todo o exposto, entendemos que o mencionado PL não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO TAVARES DA MOTA

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP